

 Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 101, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1 959.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SE
GUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica prorrogado para pagamento, sem multa, do IMPÓSTO
DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

4 de fevereiro de 1 959.

José Antônio da Silva

José Antônio da Silva

- Prefeito -